

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1, DE 07 DE MAIO DE 2012.

Concede o registro de publicação eletrônica - CD-ROM, como repositório autorizado de jurisprudência do STJ.

O MINISTRO DIRETOR DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Portaria N. 384/2007,

RESOLVE:

CONCEDER o registro, como repositório autorizado de jurisprudência do STJ, da publicação eletrônica **CD-ROM** - "**JURID - Biblioteca Jurídica Digital**", versão "**Jurid Premium**", de propriedade da JURID Publicações Eletrônicas Ltda, por ter atendido os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa N. 1/2008, do Ministro Diretor da Revista, que dispõe sobre o registro dos repositórios autorizados e credenciados da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, em mídia impressa e eletrônica, e em páginas em portais da Rede Mundial de Computadores.

CUMpra-se e Publique-se.

Ministro **FRANCISCO FALCÃO**
Diretor da Revista